



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

SOLICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO (DISPENSA)

À CGFOP,

Trata-se da **contratação, por dispensa de licitação, com utilização do Sistema de Registro de Preços**, de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar-condicionado do tipo Split "High Wall", com capacidades de 30.000, 24.000 e 18.000 BTUs, conforme demanda, destinados à Sede e ao Arquivo Geral, ambos localizados no Estado do Rio de Janeiro, e ao Escritório de Representação da SUSEP no Distrito Federal (ERSDF), da Superintendência de Seguros Privados (Susep), conforme condições e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e seus anexos (documento SEI nº 2344544/2344554) e no Termo de Referência e seus anexos (documento SEI nº 2349061/2349065).

Para que sejam tomadas as devidas providências, apresentamos a seguir as informações necessárias para a formalização da contratação:

1. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO PROPOSTA

1.1. Embora o Pregão Eletrônico nº 90003/2025, referente ao processo nº 15414.610629/2024-53, tenha sido realizado visando à aquisição dos aparelhos de ar-condicionado e à respectiva instalação, o certame foi recentemente julgado e homologado apenas em relação aos itens 1, 2 e 3, correspondentes à aquisição dos equipamentos. O item 4, relativo aos serviços de instalação, restou **deserto**, conforme publicação do Resultado de Julgamento (SEI nº 2344645).

1.2. Considerando que os aparelhos adquiridos por meio do referido certame encontram-se em fase de finalização da ata de registro de preços, e que a instalação adequada é imprescindível para a plena operacionalização dos sistemas de climatização, faz-se necessária a adoção de providências imediatas para evitar:

- I - atrasos na entrada em funcionamento dos equipamentos,
- II - prejuízos decorrentes de eventual perda da cobertura de garantia,
- III - riscos de comprometimento do conforto térmico dos ambientes e da preservação do acervo documental armazenado no Arquivo Geral.

1.3. Diante desse cenário, justifica-se a contratação direta dos serviços de instalação, com fundamento no art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista a situação de licitação deserta devidamente comprovada.

"Art. 75. É dispensável a licitação:

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) Não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas proposta válidas;"

1.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela possibilidade de atendimento contínuo e fracionado da demanda, otimizando os procedimentos administrativos, garantindo maior planejamento e previsibilidade de contratações futuras, bem como melhor gestão dos recursos públicos. Ademais, permite atender eventuais órgãos participantes e caronas, conforme o planejamento.

"Art. 82, da Lei 14.133/2021:

§6º O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade."

1.5. Cumpre ainda ressaltar que, dispõe o art. 20, § 2º, letra "a" da Instrução Normativa MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017:

"§ 2º Salvo o Gerenciamento de Riscos relacionado à fase de Gestão do Contrato, as etapas I e II do caput ficam dispensadas quando se tratar de:

2. DESIGNAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO

2.1. No âmbito da contratação direta, a Administração designará fiscal(is) técnico(s) e administrativo(s) responsáveis pelo acompanhamento e pela verificação da execução dos serviços de instalação. A fiscalização será incumbida de realizar a conferência qualitativa e quantitativa dos itens instalados, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.2. Considerando que os aparelhos de ar-condicionado serão instalados em unidades distintas — na Sede e no Arquivo Geral, localizados no Estado do Rio de Janeiro, e no Escritório de Representação da SUSEP no Distrito Federal (ERSDF) —, serão também designados fiscais setoriais para cada localidade, que atuarão diretamente sob a supervisão da fiscalização principal.

2.3. Para fins de fiscalização da execução dos serviços objeto da contratação, ficam designados:

Servidor	Função
Jean Miguel Formiga de Alencar	Gestor
Michel Demitrov	Fiscal Técnico
João Luis Nascimento Vieira	Fiscal Administrativo
Eduardo Blanc Panaro	Fiscal Setorial (Arquivo-Geral)
Simon Ribeiro Holand	Fiscal Setorial (ERSDF)

2.4. Os fiscais setoriais atuarão localmente no acompanhamento da execução dos serviços em suas respectivas unidades, transmitindo à fiscalização principal todas as informações, registros e eventuais ocorrências relacionadas à instalação dos equipamentos, conforme previsto no Termo de Referência e na legislação vigente.

2.5. A fiscalização principal coordenará as ações de acompanhamento, análise e validação dos serviços realizados em todas as localidades atendidas pelo contrato, podendo, sempre que necessário, contar com suporte técnico especializado para garantir a adequada fiscalização dos serviços.

3. LISTA DE VERIFICAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RISCO

3.1. Foi autuada lista de verificação AGU para compras e serviços, exceto engenharia e TIC, sob o nº (SEI 2349335).

3.2. O gerenciamento de riscos da fase de planejamento da contratação encontra-se acostado no documento sob o nº (SEI 2344532).

4. PEDIDO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

4.1. Em obediência ao dispositivo supramencionado,

4.2. Na qualidade de integrante da equipe administrativa, encaminho os autos contendo os requisitos necessários ao cumprimento do objeto, conforme as informações apresentadas nos documentos (SEI 2344544 e 2349065), solicitando o prosseguimento da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MIGUEL FORMIGA DE ALENCAR (MATRÍCULA 1595920)**, **Coordenador**, em 05/05/2025, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2349336** e o código CRC **0EAAFDC A**.

